

Ref. HC/MP/25/07/2024

Porto, 25 de julho de 2024

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de
Administração da Unidade Local de Saúde de
Entre o Douro e Vouga, EPE
Rua Doutor Cândido Pinho
4520-211 Santa Maria da Feira

Assunto: Definição de local de trabalho no procedimento concursal para a categoria de assistente

Carta registada com aviso de receção

Exmo. Senhor Presidente,

O procedimento concursal institucional, com carácter urgente, para ocupação de vinte e sete postos de trabalho, da carreira Médica, nas áreas de Medicina Geral e Familiar, Saúde Pública e Hospitalar dessa Unidade Local de Saúde, publicado pelo [Aviso n.º 15016-B/2024/2](#), de 19 de julho, e no [site dessa instituição](#), não identifica em concreto o local de trabalho.

Tendo o resultante contrato de trabalho de fixar um local de trabalho em concreto, o aviso de abertura do procedimento concursal deve identificar também os locais de trabalho em concreto.

Este grave problema da indefinição do local de trabalho em procedimentos concursais foi já motivo de exposição ao Governo em reunião na passada semana, tendo o Governo concordado que os concursos devem identificar o local de trabalho, tendo solicitado a este sindicato que identificasse junto do Governo os procedimentos concursais em que tal não acontece para correção dessas situações.

Assim, apelamos à imediata correção do aviso de abertura do procedimento concursal com identificação concreta dos locais de trabalho.

Com as melhores saudações sindicais,

O Secretário Regional do Norte do SIM,

Hugo Cadavez